



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 516 de 03 de Agosto de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

PORTARIA Nº105/2017

#### EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 01/08/2017, lotada no gabinete do vereador Cristiano Silva Villas Boas:

Tatiane Maciel Mesquita	Assessor de Gabinete II
-------------------------	-------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 01 de Agosto de 2017.

**Fernando Sampaio de Castro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 8.984, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2799/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Kátia da Silva Chaves**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagoga, Matrícula nº 20.424**, com início em **01/08/2017** e término em **31/07/2019**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017** - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de medicamento para tratamento do paciente Agnes Ferreira, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº

040016002577-3, através da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.759.813/0001-01 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 01/08/2017. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

## Processo Seletivo: Editais

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017 - EM SUBSTITUIÇÃO

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 02 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias: **03/08, 04/08, 07/08, 08/08 e 09/08** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

#### ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome.	Data de nasc.
1º	Rita de Cássia Mendes da Silva	02/04/1967

#### BIOQUÍMICO

Classif.	Nome.	Data de nasc.
4º	Felipe Nogueira Correa	03/04/1987

#### FONOAUDIÓLOGO

<b>Classif.</b>	<b>Nome.</b>	<b>Data de nasc.</b>
1º	Carla Santiago de Resende Abranches	15/03/1986

#### **NUTRICIONISTA**

<b>Classif.</b>	<b>Nome.</b>	<b>Data de nasc.</b>
3º	Rúbia Aparecida Pereira	12/10/1986

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 71 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006, com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente **SIDNEI COSTA**- Matrícula 612, CPF: 997.728.096-72, para o Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS** em função das férias do titular.

Art.2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

**Israel Quirino**

Diretor Executivo Interino

SAAE/Mariana

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **ERRATA AO CONTRATO Nº 009/2017**

Pregão 013/2016 - PRC: 044/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG

CONTRATADA: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes LTDA CNPJ nº. 08.406.359/0001-

75

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos em atendimento às necessidades das estações de tratamento de água que compõem os sistemas de abastecimento de água do município de Mariana.

**Onde se lê:** "CLAUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

0301. 17. 512. 0027. 6. 003. 339039 - Ficha: 032".

**Leia-se:** "CLAUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

**0301. 17. 512. 0027. 6. 003. 309030 - Ficha: 030".**